

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1833 de 11/04/08

DECRETO Nº. 12.997/08  
DE 19 DE MARÇO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os lotes de terrenos abaixo descritos que constam pertencer a IMOBILIÁRIA VAZ GUIMARÃES LTDA., destinados à implantação de VIA DE LIGAÇÃO da Rua Albenzio Romancini com a Avenida 01, situada no Jardim Santa Inês III, a saber:

- Imóveis: lotes 32, 33 e 34, da quadra 22 – Jardim Santa Inês III:
- Proprietária: IMOBILIÁRIA VAZ GUIMARÃES LTDA.

- LOTE 32:

- Lote com as seguintes medidas e confrontações: 5,00m de frente para a Rua Albenzio Romancini (antiga Rua 03); 25,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 33, de quem do imóvel olha a rua de situação; 25,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 31 e 5,00m nos fundos, confrontando com o loteamento denominado Jardim São José, encerrando uma área de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados).

- LOTE 33:

- Lote com as seguintes medidas e confrontações: 5,00m de frente para a Rua Albenzio Romancini (antiga Rua 03); 25,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 34, de quem do imóvel olha para a rua de situação; 25,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 32 e 5,00m nos fundos, confrontando com loteamento denominado Jardim São José, encerrando uma área de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados).

- LOTE 34:

- Lote com as seguintes medidas e confrontações: 6,56m de frente para a Rua Albenzio Romancini (antiga Rua 03); 25,16m pelo lado direito, confrontando com a propriedade do espólio de Oswaldo Correia Louzada, de quem do imóvel olha a rua de situação; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 33 e 3,70m nos fundos, confrontando com o loteamento denominado Jardim São José, encerrando uma área de 128,25m<sup>2</sup> (cento e vinte e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os lotes de terrenos acima descritos estão melhor caracterizados na planta e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº. 48413-7/07.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliações;

II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativas de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de março de 2008.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



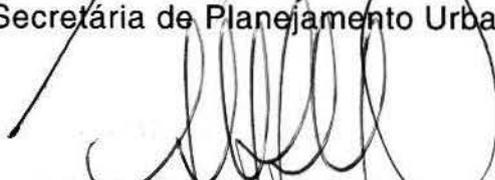
William Wilson Nasi  
Secretário de Obras



Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano

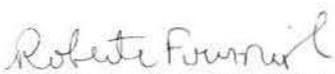


Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de março do ano  
de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Furniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos